

**DELIBERAÇÃO Nº 063/2023/CONSAD/CDRJ**  
**(SEI 00122.000177/2022-43)**

**838ª REUNIÃO ORDINÁRIA CONSAD, DE 08 E 09/05/2023**

**COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**

**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO,**

Considerando que a avaliação ora feita sobre a regularidade da contratação [REDACTED] não considerou nenhuma violação aos requisitos do PCCFC em relação à formação e ao tempo de experiência;

Considerando ser importante ressaltar que esta avaliação em nada se comunica com o procedimento relacionado [REDACTED] já tratado e deliberado por este Consad [REDACTED], ora ratificado,

### **DELIBERA**

Pela aprovação do relatório da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria CONSAD nº 1, de 24 de fevereiro de 2023, e

Que o CPESUR proponha ajuste no PCCFC de forma a deixar claras as competências da gestão e da GERCAR na aprovação dos nomes a preencherem os cargos da empresa, permitindo que a gestão tenha maior discricionariedade para contratação de profissionais que reúnam competências semelhantes e/ou complementares àquelas incluídas nos requisitos do PCCFC, motivadamente, objetivando a eficiência da gestão pública.

Rio de Janeiro, 09 de maio de 2023.

Documento assinado digitalmente  
 DINO ANTUNES DIAS BATISTA  
Data: 09/05/2023 11:30:24-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**DINO ANTUNES DIAS BATISTA**  
**Presidente do Conselho de Administração**